



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 06 de maio de 2022.

À Empresa
DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 03.376.436/0001-78
Representante legal: Silvia Márcia Dias

Senhora Representante,

Face a necessidade de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de escritório e escolar, para atendimento as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, seus respectivos setores, a rede Municipal de Ensino e instituições conveniadas, foram realizados o Processo Licitatório nº 0106/2021 e o Pregão Eletrônico 061/2021, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 076/2021, firmada entre este Município e a empresa **Dubai Distribuidora Eireli.**, em 14 de dezembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna nº 043/2022/GESTÃO datada de 25 de março de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constante nas ordens de fornecimento de n.ºs: **127, 135, 157, 165 e 226** encaminhadas por e-mail em 20/01/2022 e as ordens de n.ºs: **1323, 1333 e 1340**, enviadas em 04/03/2022.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº xxxxxxx em desfavor da **Dubai Distribuidora Eireli.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 076/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores – COPECAF de